



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.923 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Artigo 1º – De acordo com o estabelecido na Lei Municipal de n.º 1074/91, a Unidade Fiscal vigente no Município de Quatá, passa a ser de R\$ 251,26 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) durante o mês de Dezembro do ano de 2.023.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 18 de dezembro de 2.023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
PREFEITO MUNICIPAL

Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa